

LEI COMPLEMENTAR Nº 193, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 170, de 25 de abril de 2022, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Flores da Cunha, estabelece diretrizes de ação governamental e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no inciso IV, do art. 63, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 11 da Lei Complementar nº 170, de 25 de abril de 2022, passa a vigorar acrescido do inciso XIII e alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, com a seguinte redação:

“**Art. 11.**

.....

XIII – no âmbito das competências relacionadas ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM:

a) contribuir para a formulação da política agrícola no que se refere à inspeção higiênico-sanitária de produtos e subprodutos de origem animal;

b) planejar, normatizar, coordenar, supervisionar e executar as atividades de inspeção higiênico-sanitária de produtos e subprodutos de origem animal, especialmente a fiscalização e inspeção de produtos, derivados, subprodutos e resíduos de origem animal, bem como a coleta de amostras para análise laboratorial, como suporte às ações de inspeção;

c) coordenar a elaboração, promover a execução, o acompanhamento e a avaliação dos programas e ações do Serviço de Inspeção Municipal – SIM;

d) promover a implantação e a gestão de sistemas de informação e controle do SIM, assegurando a atualização permanente das bases de dados técnico-operacionais e gerenciais;

e) implementar ações decorrentes de normas, resoluções, tratados, acordos, convênios e demais instrumentos firmados com órgãos estaduais, federais e internacionais, no âmbito das competências do serviço de inspeção;

f) promover a articulação intrasetorial e intersetorial necessária à execução das atividades de inspeção higiênico-sanitária de produtos e subprodutos de origem animal.”
(NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores da Cunha, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

CÉSAR ULIAN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em 02/09/2025

César Konz
Sec. Administração e Governança